

HABILITAÇÃO

KONICA MINOLTA
HEALTHCARE DO
BRASIL INDUSTRIA DE
EQUIPAMENTOS
MEDICOS LTDA

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Fls. Nº 304
Proc. Nº
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2275577820

NOME
DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
M9152947 SSP MG

CPF
045.641.926-80

DATA NASCIMENTO
19/05/1980

FILIAÇÃO
AMIDIO DAMASCENO MARTINS

SYLVIA NUNES DA CUNHA MARTINS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00390383620

VALIDADE
30/09/2033

1ª HABILITAÇÃO
29/09/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
03/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

03336486469
MG603108679

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Prefeitura Municipal de Nova Lima - MG

CNPJ: 22.934.889/0001-17

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Departamento de Rendas

Fls. Nº
Proc. Nº
Rubrica

305



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - Empresa 19344 / 2022

Tipo do Contribuinte

Contribuinte Econômico

Inscrição: 120280352

Contribuinte

KONICA MINOLTA HEATHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

C.N.P.J./C.P.F.

71256283000185

Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento

RUA - STAR-0128, Nº: 420, Quadra: , Lote: , CEP: 34007666

Bairro: JARDIM CANADA

Cidade: NOVA LIMA

Data Expedição

09/11/2022

Validade

07/02/2023

Nº Protocolo

0

Data Protocolo

09/11/2022

Atividade

CANTINAS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS

N.º De Autenticidade: 4B6.7D2.B46.F1A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A D. ATIVA DO MUNICÍPIO

Certificamos que inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão para a Inscrição Municipal acima mencionada; referente ao tributo: **ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza** e/ou **TLL - Taxa de Licença e Localização** e/ou **TFF - Taxa de Fiscalização e Funcionamento**; ressalvado a Fazenda Pública Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.novalima.mg.gov.br> => Para o Cidadão => Portal Tributário => Verificar a autenticidade da Certidão Negativa/Positiva/Regularidade => digitar o nº do Controle de Autenticidade.

Certidão emitida as 09:22:49 do dia 09/11/2022 **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - MG.**

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na página da Secretaria de fazenda, no endereço: www.novalima.mg.gov.br, apontando a câmera do celular para o QR CODE ou na própria Secretaria de Fazenda, Departamento de Rendas.

. Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Adão Jorge Azevedo

Matrícula 04437

Diretor de Departamento de Rendas

Sede - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima / MG, 34.000-279 // Telefones: 31 - 3541.4340, 3541.4346.

Regional Noroeste - Rua Kenon, 119, Jardim Canadá, Nova Lima / MG - 34.007.750 // Tel: 31 - 3581.1982, 3581.8523.

Regional Nordeste - Avn Natalício de Jesus Carsalade, 358, Honório Bicalho, Nova Lima / MG - 34012.646 // Tel. 31 - 3547.5040

Unidade Vila da Serra - Alm Oscar Niemeyer, 1465, Vila da Serra, Nova Lima / MG - 34006-065 // Tel 31 - 3262.1714



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. Nº 306
Página 1 de 1
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 71.256.283/0001-85

Certidão nº: 26530305/2022

Expedição: 16/08/2022, às 20:13:42

Validade: 12/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **71.256.283/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

NOVA LIMA

Fls. Nº 307
Proc. Nº
Rubrica

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 71.256.283/0001-85

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 17 de Outubro de 2022 às 07:50

NOVA LIMA, 17 de Outubro de 2022 às 07:50

Código de Autenticação: 2210-1707-5058-0538-4272

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 89892608200382859828-1
Data: 26/08/2020 11:32:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK19062-9HEF;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO MG-11.929.981 DATA DE EMISSÃO 30/10/2015

COGNOME NAYARA MARTINS SANTOS DE

NOME ALMEIDA FELIPE

FILIAÇÃO COLMAR SANTOS MARIA DE FATIMA MARTINS SANTOS

NATURALIDADE MANHUACU-MG

CAS. LV-300 FL-140 DATA DE NASCIMENTO 23/6/1986

DOC. ORIGINAL BELO HORIZONTE-MG

CNPJ 071770556-06

ASSINATURA DO DIRETOR LETICIA ALESSI MACHADO ROBELO

PIT-2205 LEI N 7.163 DE 28/08/03 4 VIA

Fls. Nº 308

Proc. Nº

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MEYARA MARTINS A. DE JESUS DA FELIPE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

Fls. Nº 309
Proc. Nº
Rubrica

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/08/2020 11:52:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 89892608200382859828-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9a5dab085778804b85b0c3ac1f25e3005dd68c006597b2ebb3346215a12f56ea187e023a1606d879a54099d6929e9e13b66dc44cd9882859d84670604ae276e6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Fls. Nº 301
Proc. Nº
Rubrica

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/08/2020 11:56:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 89892608206380221258-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9a5dab085778804b85b0c3ac1f25e300b6a449b9bd1ec1790f31573d6b4b36fb18ef5b199c77268772f40c227d08ce93b66dc44cd9882859d84670604ae276e6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



KONICA MINOLTA

Procuração

Fls. Nº 312
Proc. Nº
Rubrica

Outorgante: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 71.256.283/0001-85, com sede à Rua Star, nº 420, bairro Jardim Canadá, Município de Nova Lima, Minas Gerais, CEP - 34.007-666, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Fumihiko Hayashida, inscrito no CPF/MF sob o nº 243.300.188-96 e Carteira de Registro Nacional Migratório RNM F188442-C, expedida pela Polícia Federal.

Outorgado: NAYARA MARTINS SANTOS DE ALMEIDA FELIPE, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.770.556-06 e portadora da Carteira de Identidade MG-11.929.981, expedida pela SSP-MG, residente e domiciliada à Rua Juruá, nº 422, bairro Graça, Município de Belo Horizonte, MG, CEP - 31.140-020.

Poderes: São conferidos à outorgada, plenos poderes para atuar: (i) Perante a Administração Pública Direta e Indireta, no âmbito federal, dos estados e municípios, para fins licitatórios e de contratos Administrativos, seja através de procedimentos eletrônicos ou presenciais, sendo permitida a realização de todos os procedimentos necessários, tais como apresentação de propostas, formulação de lances, interposição de recursos, impugnações ou mesmo desistência, bem como assinar o que for preciso, juntar e desentranhar documentos, cumprir exigências e formalidades, cadastrar, recadastrar, inscrever, cancelar, prestar declarações e informações de qualquer natureza, preencher formulários, ratificar, retificar, assinar termos/contratos e firmar compromissos, receber e dar quitação, renunciar a direito, outorgar procurações bem como cartas de preposição para atuação em licitações presenciais, sendo todos os poderes inerentes à prática dos interesses comerciais da outorgante, sempre para o bom e fiel desempenho do presente mandato.

Validade: a presente procuração tem prazo de validade até 21/02/2023.

Nova Lima, MG, 21 de fevereiro de 2022.

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Outorgante

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 03/03/2022.

Selo de Consulta: FMN69061
Cod. Seg.: 1855.7444.7876.1003

Quantidade de Atos Praticados: 10031

Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$7 04 - T.F.J.: R\$ 2.19 - Valor Final: R\$ 9 23 - ISS: R\$ 0.33

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA ABO700908

Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria

CNPJ: 71.256.283/0001-85

Rua Star, 420 - Jardim Canadá - Nova Lima/MG - CEP 34.007-666

Tel.: (31) 311

2º TABELIONATO DE NOTAS DE NOVA LIMA MG
Reconheço, por semelhança a(s) assinatura(s) de FUMIHIKO HAYASHIDA

em testemunho da verdade:
Nova Lima, 22/02/2022 13:18:18 10998
SELO DE CONSULTA: FKA-690
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1277-783.2215.0692
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por
GENIS DOLGAS DE SOUZA - Escrevente
Emol.: R\$7 04 - T.F.J.: R\$ 2.19 - Valor Final: R\$ 9 23 - ISS: R\$ 0.33
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

PIDEL VANDERLÂNDIA - CORRESPONDENTE DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado. Belo Horizonte, 03/03/2022.

Selo de Consulta: FMN69078
Cod. Seg.: 0498.6509.5480.2044

Quantidade de Atos Praticados: 10031

Ato(s) praticado(s) por BERNARDO MOREIRA BRUSCHI - Escrevente Autorizado

Emol.: R\$9 25 - T.F.J.: R\$ 2.45 - Valor Final: R\$ 10 70 - ISS: R\$ 0.39

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA ABO700910

2º TABELIONATO DE NOTAS DE NOVA LIMA MG
Reconheço, por semelhança a(s) assinatura(s) de FUMIHIKO HAYASHIDA
em testemunho da verdade:
Nova Lima, 22/02/2022 13:18:18 10998
SELO DE CONSULTA: FKA-690
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1277-783.2215.0692
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por
GENIS DOLGAS DE SOUZA - Escrevente
Emol.: R\$7 04 - T.F.J.: R\$ 2.19 - Valor Final: R\$ 9 23 - ISS: R\$ 0.33
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de habilitação, que a empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 71.256.283/0001-85, com sede na Rua Star, nº 420, Bairro Jardim Canadá, Município de Nova Lima, Minas Gerais, CEP – 34.000-000, forneceu a esta instituição – **FUNDAÇÃO DO ABC / CENTRAL DE CONVÊNIOS – O.S.S. CNPJ Nº 57.571.275/0004-45 - AVENIDA PRÍNCIPE DE GALES, Nº 821 - CAIXA POSTAL 106 - SANTO ANDRÉ/ SP - FONE 2666-5400** - os equipamentos médicos abaixo referidos, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

➤ **Equipamentos:**

01 APARELHO DE RAIOS-X ALTUS ST 543 HF

01 CR MONOCASSETTE MODELO 110 HQ

01 IMPRESSORA DRY 873

Santo André, 22 de Outubro de 2018.



Nome: Everton Abra
CPF: 370.494.038-06
Cargo: Coordenador de Compras
Telefone comercial: (11) 981685347
CNPJ: 57.571.275/0004-45

Av. Lauro Gomes, 2000, Vila Sacadura Cabral - Santo André (SP) | CEP: 09060-870 | Caixa Postal 106
Tel.: (11) 2666-5400 | Fax: (11) 2666-5462 | www.fuabc.org.br | fuabc@fuabc.org.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 89891805211516834085-1
Data: 18/05/2021 14:47:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN35974-MKHE;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Fls. Nº 314
Proc. Nº
Rubrica

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/05/2021 15:07:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 89891805211516834085-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b46792f58bc825c039cfdbbc644af931dcf22bcc87bb34b8844504b23fae1d2e47cd6035d5300ba8512aecc6a0e1babffb66dc44cd9882859d84670604ae276e6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DE SERRA NEGRA/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

A Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda., tem a grata satisfação de disponibilizar para sua análise a presente proposta comercial relativa às soluções do nosso portfólio.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Razão Social: Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda.

CNPJ: 71.256.283/0001-85

Inscrição Estadual: 448.8680.18.035

Endereço: Rua Star, 420 - Jardim Canadá - Nova Lima/MG - CEP 34007-666

Telefone: (31) 3117-4400

E-mail: licitacao.healthcare@konicaminolta.com, bianca.grossi@konicaminolta.com,
daniel.nunes@konicaminolta.com, heyde.marques@konicaminolta.com,
pedro.santos@konicaminolta.com.

Dados Bancários: Banco do Brasil (001)
Agência 2350-7
Conta Corrente 106371-5

DADOS DA PROCURADORA LEGAL

Nome: NAYARA MARTINS SANTOS DE ALMEIDA FELIPE

CPF: 071.770.556-06

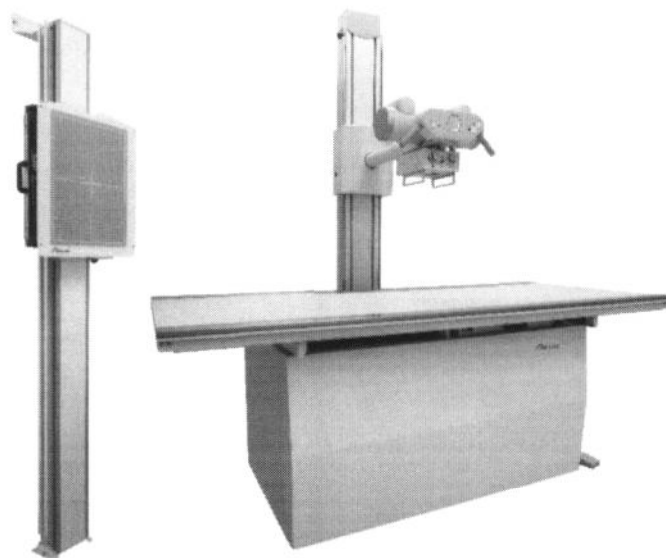
Documento de identificação: MG-11.929.981 / SSP-MG

REFERÊNCIA

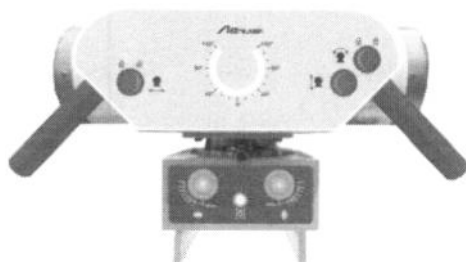
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.
1	EQUIPAMENTO DE RAIOS X ANALÓGICO	1	UNIDADE

EQUIPAMENTO DE RAIOS X ANALÓGICO ALTUS 125kV

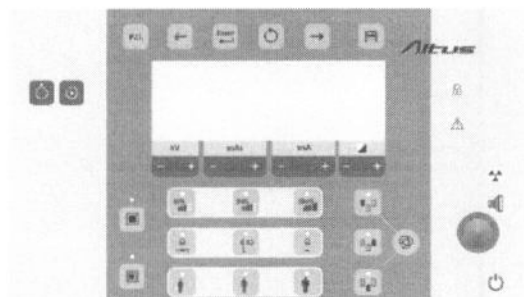
Altus



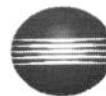
O equipamento de raios X Altus é um equipamento universal para aplicação em radiodiagnóstico. Seu gerador de alta frequência de 54 KW, 125 kV e com faixa de mA de até 630 permite realizar exames de tórax, abdômen, crânio, coluna e exames de extremidades, constituindo-se em um equipamento de grande versatilidade e robustez, podendo ser instalado tanto em salas de exames de rotina como em salas de emergência, em hospitais ou clínicas. Sua mesa fixa de tampo flutuante e freio eletromagnético suporta até 220 kg.



O



conjunto Radiológico Altus possui 900 opções de programação de órgãos. Controle automático de exposição radiográfica (AEC) com 3 campos (opcional). No painel de controle é possível verificar indicações de falhas, KV, mA, mAs e tempo, além de indicação luminosa e sonora para outros parâmetros. O equipamento também apresenta proteção térmica do tubo de raios X



KONICA MINOLTA

Fls. Nº 317
Proc. Nº
Rubrica

contra sobrecarga de aquecimento, proteção contra falha de filamento e rotação do anodo.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Gerador

- Faixa de KV: 40 a 125 kV com intervalo de 1 em 1 kV
- Tensões de alimentação: trifásico - 380 Volts
- Potência máxima: 54 kW
- Faixa de mAs: 0,1 a 630 mAs
- Faixa de mA: 10 a 630 mA
- Tempo de exposição: 0,001 até 5s

Mesa

- Dimensões do tampo: 90 x 218 cm (L x C)
- Deslocamento longitudinal: ± 72 cm (total de 144 cm)
- Deslocamento transversal: ± 12 cm (total de 24 cm)
- Altura do tampo: 83 cm
- Capacidade de trabalho: 220 kg
- Deslocamento longitudinal do bucky: 58 cm
- Freio do movimento do tampo: eletromagnético (pedal)
- Tamanho máximo do chassi: 43 x 43 cm
- Foco: 100 a 180 cm
- Grade: fixa antidifusora 152 linhas/polegada

Bucky Mural

- Deslocamento vertical: 138 cm (36 a 174 cm)
- Freio do movimento do bucky: mecânico
- Tamanho máximo do chassi: 43 x 43 cm
- Foco: 100 a 180 cm
- Grade: fixa antidifusora 152 linhas/polegada

Estativa Porta Tubo

- Deslocamento longitudinal: ± 185 cm (total de 370 cm)
- Deslocamento vertical do braço porta tubo: 152 cm
- Freio dos deslocamentos: eletromagnético
- Tipo chão-chão
- Rotação da coluna: 360°
- Rotação do braço do tubo: 180°
- Giro da cúpula: $\pm 180^\circ$

Tubo E7242FX

- Tensão máxima: 125 kV
- Focos: 0,6 mm (fino) e 1,5 mm (grosso)
- Potência referência do anodo: 18 kW (foco fino) / 50 kW (foco grosso)



KONICA MINOLTA

- Capacidade térmica do anodo: 200 kHU (142 kJ)
- Rotação do anodo: 3.200 rpm

CONFIGURAÇÃO GERAL

QTD	DESCRIÇÃO
1	Equipamento de Raios X Analógico Modelo Altus ST 543 HF ANVISA 80101380007 Fabricante/Marca Konica Minolta, Inc. Procedência Brasil
1	Tubo E7242FX – 125 kV
1	Par de cabos de alta tensão
1	Ano de garantia

ITENS ADICIONAIS

QTD	DESCRIÇÃO
1	Grade fixa antidifusora 10:1 – 152 linhas
1	Autotransformador para tensão 220V

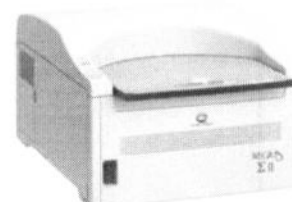
PREÇO

QTD	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Equipamento de Raios X Analógico Altus ST 125 kV	R\$ 192.325,00 (trezentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais)	R\$ 192.325,00 (trezentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais)

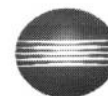
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.
2	DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS	1	UNIDADE

DIGITALIZADOR CR REGIUS SIGMA II

REGIUS Σ II



O digitalizador Regius Sigma II oferece uma solução compacta e acessível para sua clínica de radiologia, mantendo a qualidade de imagem superior e a confiabilidade esperada da família de digitalizadores Konica Minolta Regius. Combinado com o



KONICA MINOLTA

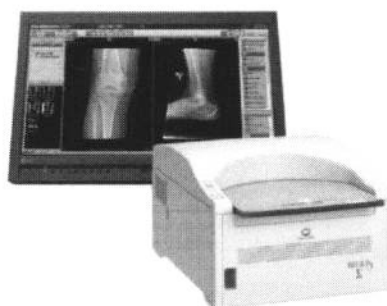
software ImagePilot, a Regius Sigma II oferece uma operação simples com um fluxo de trabalho otimizado.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- Resolução 87,5 µm (11,4 pixels/mm) para radiologia geral
- Cassetes compatíveis: 14x17" (35x43 cm), 14x14" (35x35 cm), 11x14" (28x35 cm), 10x12" (24x30 cm), 8x10" (18x24 cm) e 15x30 cm
- Nível de gradação digital de 12 bits (4.096 níveis de cinza)
- Capacidade de processamento de até 60 placas/hora no tamanho 14x17" (35x43 cm)

Console de Operação ImagePilot

ImagePilot



Plataforma completamente integrada que combina o registro do paciente, a aquisição digital de imagens, o fluxo de trabalho simplificado e possibilidade de distribuição das imagens tudo em um único sistema. A função *AutoPilot* permite a aquisição com processamento automático da imagem sem necessidade de especificar o tipo de exame que será realizado e corrige erros de técnica eliminando a necessidade de repetições.

- CPU - Core i3 - 4 GB de RAM - 1TB de HD - Windows 10 64 bits - teclado e mouse.
- Capacidade de armazenamento de no mínimo 10.000 imagens
- Monitor de 23 polegadas
- Conectividade DICOM 3.0
- DICOM Storage
- DICOM Print
- DICOM MWM para conexão RIS e HIS
- Drive CD/DVD para gravação de mídia externa
- Conversão da imagem para formato JPEG
- Backup e restauração de imagens em mídias externas (CD, DVD, USB)
- Processamento automático das imagens por região anatômica de estudo
- Eliminação das linhas de grade
- Inserção de textos fixos ou editados, linha, seta, retângulo e formas livres
- Medidas de distância e ângulo
- Magnificação (zoom) da imagem
- Visualização em tela cheia
- Rotação, movimentação e inversão da imagem



KONICA MINOLTA

Fls. Nº 320
Proc. Nº
Rubrica

- Ajuste independente dos parâmetros de latitude, contraste e brilho
- Escurecimento automático da imagem (máscara)
- Recorte da imagem no tamanho e na posição especificado pelo usuário
- Impressão de até 25 imagens por película
- Acesso ao sistema através de login e senha

CONFIGURAÇÃO GERAL

QTD	DESCRIÇÃO
1	CR Regius Sigma II ANVISA 80101380012 Fabricante/Marca Konica Minolta, Inc. Procedência Japão
1	Capacidade de processamento de 60 placas/hora 14x17" (35x43 cm)
1	Console de operação ImagePilot (CPU, mouse e teclado)
1	Monitor de 23 polegadas touchscreen
2	Cassetes e plates 14x17" (35x43 cm) para radiologia geral
1	Ano de garantia

ITENS ADICIONAIS

QTD	DESCRIÇÃO
4	Licenças de visualização simultânea com possibilidade de disponibilizar as imagens para até 19 estações de visualização
1	HD de 1 TB
1	Image Pilot Media Output Option
1	Nobreak compatível com o sistema, console e monitor (1 kVA)

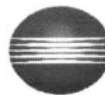
PREÇO

QTD	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CR Regius Sigma II - 60	R\$ 96.250,00 (noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais)	R\$ 96.250,00 (noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais)

CONDIÇÕES COMERCIAIS

A Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda. declara que:

- Os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e que atende integralmente todas as condições estabelecidas no edital, inclusive seus anexos, obrigando-se ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.



KONICA MINOLTA

- Os preços ofertados incluem todos os impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital.
- A proposta apresentada para participar deste processo foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Será realizado treinamento adequado dos usuários para operação dos equipamentos no local da instalação dos mesmos sem ônus para a administração.
- As peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a 05 (cinco) anos.
- Os equipamentos licitados serão entregues devidamente instalados nos locais determinados pelo Órgão, sem custos adicionais, quando da emissão da Autorização de Fornecimento, estando todos os custos de tal operação incluídos nas propostas apresentadas.
- Será prestado serviço de assistência técnica, conforme previsto nos manuais, durante o período de garantia, no local de instalação do equipamento prestada diretamente pelo nosso representante devidamente credenciado na região.
- Fornecerá assistência técnica de modo preventivo e corretivo para o equipamento e reposição de peças.
- Dispomos de toda a infraestrutura para atender as exigências e cumprir com os compromissos firmados em conformidade com o edital.
- Declaro estar de acordo e cumprir com tudo solicitado no edital e seus anexos.

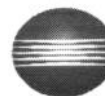
Validade: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Pagamento: em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento e aceitação, mediante liberação dos documentos fiscais pela Secretaria

Prazo de Entrega: 15 dias corridos, a partir da ordem de fornecimento.

Prazo de Garantia: Garantia de 12 meses contados a partir da instalação definitiva do equipamento.

Demais Condições: Vide edital.



KONICA MINOLTA

Nova Lima, 08 de dezembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA
A conformidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL
INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/MF nº71.256.283/0001-85

Representado por Procurador NAYARA MARTINS SANTOS DE ALMEIDA FELIPE
(assinatura com Certificado Digital ICP-BRASIL)

71.256.283/0001-85

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL
INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Rua Star, 420
Jardim Canadá - 34.007-666
NOVA LIMA - MG

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		
CNPJ	71.256.283/0001-85	Autorização	8.01.013-8
Produto	LEITORA DE IMAGENS REGIUS		

Modelo Produto Médico

REGIUS 110 - JFF7 / A5RE

REGIUS 110 HQ - A1YC / A5RF

REGIUS 210 - A1YD

REGIUS SIGMA II - A5ER / A5EU

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Digitalizador de Imagens Radiograficas
Registro	80101380012
Processo	25351.769219/2015-20
Fabricante Legal	FABRICANTE: KONICA MINOLTA, INC. - JAPÃO
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		
CNPJ	71.256.283/0001-85	Autorização	8.01.013-8
Produto	CONJUNTO RADIOLÓGICO		

Modelo Produto Médico

ALTUS

Tipo de Arquivo

Arquivos

Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Conjunto Radiologico Fixo
Registro	80101380007
Processo	25351.177667/2011-45
Fabricante Legal	FABRICANTE: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	13/06/2026

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Rio de Janeiro 02 dezembro 2015

O CREB, CLINICA DE REUMATOLOGIA E ORTOPEDIA BOTAFOGO, inscrito sob o CNPJ 30.018.501/0001-66, situada na Rua Voluntarios da Patria, numero 408, CEP: 22270-010, bairro Botafogo, Rio de Janeiro, venho através deste documento atestar que a empresa/fabricante **KONICA MINOLTA** nos forneceu, instalou e prestou serviços de pós-venda de 04(quatro) SISTEMAS DE DIGITALIZADOR DIRETO SEM FIO (DR), como também sistemas de Digitalização CR modelos Regius 210, Regius 110HQ, e também impressora de filmes modelo Drypro873. A mesma é considerada idônea nas suas obrigações, assim sendo, não consta em nossos registros qualquer anotação de ato que a desabone, tendo nos fornecidos os equipamentos cumprindo prazos e todas as condições oferecidas.

3 - - -
Centro de Reumatologia e Ortopedia Botafogo
Raulino Libman
Diretor Administrativo

Rua Voluntários da Pátria - 408 • Botafogo • Rio de Janeiro • RJ • CEP 22270-010
Brasil • Tel. (21) 3182 8282 • Fax: (21) 2286 0870 • www.creb.com.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 89890701217343678856-1
Data: 07/01/2021 11:34:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY90519-N29Q;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/06/2021 17:15:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 89890701217343678856-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b895e7b7772ffeb75faea04be77b6cd474f044c65644d79089b015a13c88c158a0b2acf6bb9e74dea48dbf2e94b9cd675b66dc44cd9882859d84670604ae276e6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Fls. Nº 327
Proc. Nº
Rubrica

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 71.256.283/0001-85**Razão Social:** KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDU**Endereço:** R STAR 420 / JARDIM CANADA / NOVA LIMA / MG / 34007-666

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2022 a 26/12/2022**Certificação Número:** 2022112700260904954963

Informação obtida em 02/12/2022 15:02:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 448868018.00-35 CPF/CNPJ: 71.256.283/0001-85
NOME/NOME EMPRESARIAL: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
NOME FANTASIA:
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 2660-4/00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 01/02/1994 MEI: não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 01/02/1994

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 34007666 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: NOVA LIMA
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: JARDIM CANADA
LOGRADOURO: RUA STAR
NUMERO: 420
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

19/09/2022 17:20:30



Prefeitura Municipal de

Nova Lima/MG

CNPJ: 22.934.889/0001-17

Praça Bernardino de Lima, 80, Centro - Cep: 34000279 Telefone: 3135414345

Fls. Nº 329
Proc. Nº
Rubrica

Emitido em: 06/10/2022 08:33:20

Nome/Razão Social: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CPF/CNPJ: 71.256.283/0001-85

Inscrição Municipal: 133890300

FICHA CADASTRAL

CPF/CNPJ: 71.256.283/0001-85

Inscrição Municipal 133890300	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral	Data de Abertura 27/04/2006
----------------------------------	--	--------------------------------

Nome / Razão Social KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	Área Estabelecimento (m2) 1,363.04
---	---------------------------------------

Título do estabelecimento (Nome fantasia)	Tipo NORMAL
---	----------------

Complemento / Restrições COMPLEMENTO DE ATIVIDADE: INDÚSTRIA , COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRO- ELETRÔNICOS COMO: HOSPITALAR ,
--

Código e descrição da atividade econômica principal 26604.00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

Código e descrição das atividades econômicas

- 31021.00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
- 32507.02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
- 33121.03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 33210.00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 46184.99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
- 62023.00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 62031.00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

Logradouro STAR	Número 420
--------------------	---------------

Complemento

CEP 34007666	Bairro / Distrito JARDIM CANADA	Município NOVA LIMA	UF MG
-----------------	------------------------------------	------------------------	----------

Situação cadastral ATIVO	Data situação cadastral 06/10/2022
-----------------------------	---------------------------------------

Situação especial SEM RESTRIÇÃO	Data situação especial
------------------------------------	------------------------

A2C5CB7F-F631-40DB-98A4-4C81C7B9FC74



Prefeitura Municipal de

Nova Lima/MG

CNPJ: 22.934.889/0001-17

Praça Bernardino de Lima, 80, Centro - Cep: 34000279 Telefone: 3135414345

Fls. Nº 330
Proc. Nº
Rubrica

Emitido em: 06/10/2022 08:33:18

Nome/Razão Social: KONICA MINOLTA HEATHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CPF/CNPJ: 71.256.283/0001-85

Inscrição Municipal: 120280352

FICHA CADASTRAL

CPF/CNPJ: 71.256.283/0001-85

Inscrição Municipal
120280352

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Data de Abertura
13/06/2014

Nome / Razão Social
KONICA MINOLTA HEATHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Área Estabelecimento (m2)
342.88

Título do estabelecimento (Nome fantasia)

Tipo
NORMAL

Complemento / Restrições
COMPLEMENTO DA ATIVIDADE: REFEITÓRIO PARA OS FUNCIONÁRIOS

Código e descrição da atividade econômica principal

Código e descrição das atividades econômicas

Logradouro
STAR

Número
420

Complemento

CEP
34007666

Bairro / Distrito
JARDIM CANADA

Município
NOVA LIMA

UF
MG

Situação cadastral
ATIVO

Data situação cadastral
06/10/2022

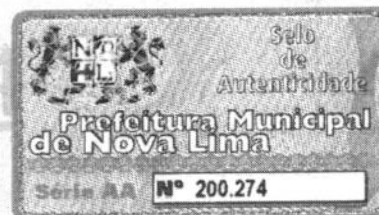
Situação especial
SEM RESTRIÇÃO

Data situação especial

094067DC-7C24-43BA-B32F-9EE9E60651BE



Prefeitura Municipal
de Nova Lima



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA - MG

Secretaria de Fazenda
Departamento de Rendas Mobiliárias

Inscrição cadastral 133890300	Nº do processo 20085/2021	Data de emissão 06/07/2021	Nº Alvará / Licença 18778/2021	Válido até 31/12/2026
Razão social: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA RUA - STAR-0128 - nº: 420 - JARDIM CANADA - NOVA LIMA - CEP: 34007666, Complemento: - -				
Nome Fantasia:				
Atividades autorizadas: FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÉUTICOS E EQUIP DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CU DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTO INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊ FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZA FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E D			CNPJ/CPF 71.256.283/0001-85 Área ocupada: 4067	
Complemento / serviços / condicionantes COMPLEMENTO DE ATIVIDADE: INDÚSTRIA , COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRO- ELETRÔNICOS C HOSPITALAR , TELECOMUNICAÇÃO, ÓTICAS, VIDEO E INDUSTRIAL, E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, PRESTAÇÃO D RVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS , HOSPITALARES E INDUSTRIAIS.				

2021

Este documento deverá ser afixado em lugar visível.
Válido somente com o pagamento da taxa de fiscalização e funcionamento
que deverá permanecer em anexo.

Praça Bernardino de Lima, nº 80 - Centro - CEP 34000-279 - CNPJ - 22.934.889/0001-17

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/89890607211901047662>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 89890607211901047662-1
 Data: 06/07/2021 11:49:36
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALT62525-ZEE6;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 6 de julho de 2021 11:59:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

Fls. Nº 332
Proc. Nº
Rubrica

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/07/2021 14:46:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 89890607211901047662-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca24f276d1e1df0646cef7dd3c5cb384adf2829d6503f5ef162548a11c6fcf4d3641a5b2f77b2c6aafce07f955a57ce4b66dc
44cd9882859d84670604ae276e6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Núcleo de Vigilância Sanitária URSBH

Alvará NUVISA/SRS/BH nº 15/2021

Validade: 17/03/2023

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária (NUVISA) da Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte, do Estado de Minas Gerais/SRS-BH, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo **IPPS-048**, em que é interessado à empresa **Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda.**, CNPJ: **71.256.283/0001-85**, situada à Rua Star, nº 420 - Bairro Jardim Canadá - Nova Lima/MG, sob a responsabilidade técnica de **Fernando Rodrigo Simões - CREA/MG: 197166/D**, resolve conceder-lhe o Alvará Sanitário, que a habilita a manter a atividade abaixo:

ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S):

26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.

Atividades Licenciadas: Armazenar, Distribuir, Embalar, Expedir, Exportar, Fabricar, Importar e Reembalar.

Linhas produtivas: Equipamentos.

Alvará reemitido para correção da data de validade.

Belo Horizonte, 23 de março de 2021

Etelvina Maria Alves

MA SP: 357.003-3.

Coordenador(a) do Núcleo de Vigilância Sanitária SRS/BH
Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte.

OBSERVAÇÕES:

- 1- A taxa de expediente devida foi recolhida por meio de DAE no valor de R\$ 742,35 de 03/11/2020..**
- 2- Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.**
- 3- O presente alvará deverá ser renovado de acordo com o disposto no art. 85 do Código de Saúde de Minas Gerais Lei nº 13.317/99.**
- 4- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.**



Documento assinado eletronicamente por **Etelvina Maria Alves, Coordenador(a)**, em 23/03/2021, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222 de 26 de julho de 2017.

Fls. Nº 334



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27151343** e o código CRC **CAA0F0C5**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0118324/2020-45

SEI nº 27151343



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

CERTIFICADO

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA Nº. 8010138

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

CNPJ: 71.256.283/0001-85

Razão Social: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL
INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Autorização concedida por publicação em DOU por meio da Resolução: 447 de 18/3/2002

Autorização/MS: 8010138

Data Publicação: 20/03/2002

Endereço: RUA STAR,420

Bairro: JARDIM CANADA

Município: NOVA LIMA

UF: MG

CEP: 34000-000

CLASSE E ATIVIDADES:

Correlatos: Armazenar, Distribuir, Embalar, Expedir, Fabricar, Importar, Reembalar.

Brasília, 26 de setembro de 2018.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária

S.I.A. Trecho 05, Área Especial 57, Bloco B / Brasília (DF) - CEP 71.205-050 - <http://www.anvisa.gov.br>.
Este Certificado somente será válido quando apresentar o selo seco da ANVISA

Fls. Nº 355
Proc. Nº
Rubrica

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/89892608203097578786>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 89892608203097578786-1
Data: 26/08/2020 12:14:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK19204-N88K;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOAAv. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/08/2020 13:06:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 89892608203097578786-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9a5dab085778804b85b0c3ac1f25e300114a9e6b199aeb4ff4eb48ed5613f9f81fa5fd2f64cfce7ae3fe698aadd9b
84b66dc44cd9882859d84670604ae276e6Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



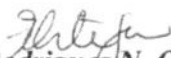
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria de Estado da Saúde, inscrita sob o CNPJ. 46.374.500/0107-42, situada na Av. Dr. Arnaldo nº. 351 – Cerqueira César – São Paulo/SP – CEP: 01246 – 000, vem por este documento atestar que a empresa SAWAE TECNOLOGIA LTDA., inscrita sob o CNPJ 71.256.283/0001-85, situada à Rua Star, 420 – CEP: 34.000 – 000 – Jardim Canadá; Nova Lima/MG, nos forneceu 06 (seis) equipamentos hospitalares - Radiodiagnóstico convencional.

Item	Quantidade	Descrição	Unidade de Entrega	Processo
01	01 unid.	Radiodiagnóstico convencional	Centro de Referência ao Idoso Unidade - Vila Mariana	378/2014
02	01 unid.	Radiodiagnóstico convencional	Centro de Referência ao Idoso Unidade - Lapa	378/2014
03	01 unid.	Radiodiagnóstico convencional	Hospital Guilherme Alvaro	129/2014
04	01 unid.	Radiodiagnóstico convencional	Hospital Heliópolis	129/2014
05	01 unid.	Radiodiagnóstico convencional	Hospital Regional de Jundiaí	129/2014
06	01 unid.	Radiodiagnóstico convencional	Hospital Regional Sul - PS	129/2014

A referida empresa é considerada idônea nas suas obrigações, assim sendo, não consta em nossos registros quaisquer anotações de ato que a desabone, tendo nos fornecido os equipamentos cumprindo os prazos e todas as condições oferecidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2015


Edina Rodrigues N. Ortega
Diretor Técnico II
NSGC

ERN/ern

Av. Dr. Arnaldo, 351 – 4º andar – Cerqueira César
São Paulo – SP CEP: 01246-000 – Fones: 11 3066 8207 / 8208



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Fls. Nº 338
Proc. Nº
Rubrica

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/04/2021 13:12:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 89891504212941227045-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b290603f5a1aca1ac77db4a7ebe223c96e5dee82e086f6e60ba36e7573e3eb62b5a9119acd657fa5bab69f23679e6d258b66dc44cd9882859d84670604ae276e6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

CNPJ:	71.256.283/0001-85		
Razão Social:	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		
Autorização concedida por publicação em DOU por meio da Resolução:	Nº 447 DATA: 18/03/2002		
Autorização/MS:	8010138	Data Publicação:	20/03/2002
Endereço:	RUA STAR, 420		
Bairro:	JARDIM CANADA		
Município:	NOVA LIMA		
CEP:	34000000	UF:	MG

CLASSE E ATIVIDADES:

Correlatos: Armazenar, Distribuir, Embalar, Expedir, Exportar, Fabricar, Importar e Reembalar.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marcos Pereira Dourado, Coordenador(a) de Autorização de Funcionamento de Empresas**, em 28/12/2021, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1723516** e o código CRC **FDA4EC1F**.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Conceito Medicina e Segurança Ocupacional Ltda. - ME, inscrita sob CNPJ 16.842.711/0001-43, situada na Rua Jose Gonçalves de Rezende, 47 – CEP: 35.685-000 – Centro, Itatiaiuçu/MG, vem através deste documento atestar que a empresa Sawae Tecnologia Ltda., inscrita sob CNPJ 71.256.283/0001-85, situada na Rua Star, 420 – CEP: 34.000.000 – Jardim Canadá, Nova Lima/MG, nos forneceu equipamento hospitalar (Aparelho de Raios-X – Altus ST543). A mesma é considerada idônea nas suas obrigações, assim sendo, não consta em nossos registros qualquer anotação de ato que a desabone, tendo nos fornecido o(s) equipamento(s) cumprindo prazos e todas as condições oferecidas.

Data: 19 / 05 / 2013



REGISTRO CIVIL / FUNÇÕES DE NOTAS DE ITATIAIUÇU	
Reconheço autêntica a(s) firma(s) de <u>Jamires da Silva de Melo</u>	
Itatiaiuçu - MG, 19 de maio de 2013	
Em testº <u>Elisângela Souza Chaves</u> da verdade.	
☒ Edmilton de Souza Chaves - Esc. Instrumentado	

NOTAS
 ITATIAIUÇU

Jamires da Silva de Melo

Assinatura (Reconhecer Firma) – Carimbo

MG-19151098



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 89890506205957302650-1
 Data: 05/06/2020 14:05:16
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC19226-DGJC;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/06/2020 14:29:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 89890506205957302650-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb92e81f107c8bc236b2c12f4714239120948957e71223a2b0e67e8ff9f14649a970e47147e856502d7849ecf131
09038b66dc44cd9882859d84670604ae276e6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.256.283/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/1993
NOME EMPRESARIAL KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R STAR	NÚMERO 420	COMPLEMENTO *****
CEP 34.007-666	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CANADA	MUNICÍPIO NOVA LIMA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSE.BAHIA@KONICAMINOLTA.COM		TELEFONE (31) 3117-4400
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2022 às 16:04:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Fls. Nº 342
Proc. Nº
Rubrica

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/171.516-9	MGN2265416028	05/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
243.300.188-96	FUMIHIKO HAYASHIDA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9291807 em 11/04/2022 da Empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, Nire 31204159861 e protocolo 221715169 - 08/04/2022. Autenticação: F73510F738A494FEBD05D333ACE8041F2101A26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/171.516-9 e o código de segurança 0u9X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

**KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL
INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ 71.256.283/0001-85
NIRE 31204159861**

27ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 854, 10º andar, sala 1003, Bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 20.918.002/0001-71, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 3522864519-0, em sessão de 26/08/2014, neste ato representada por seu Representante, Sr. **FUMIHIKO HAYASHIDA**, japonês, casado sob regime de participação final de aquestos sob a lei civil japonesa, Bacharel em Engenharia, portador do Documento de Identificação nº F188442C, inscrito no CPF sob nº 243.300.188-96, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1848, Ap. 801, Lourdes, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30160-042;

FUMIHIKO HAYASHIDA, japonês, casado sob regime de participação final de aquestos sob a lei civil japonesa, Bacharel em Engenharia, portador do Documento de Identificação nº F188442C, inscrito no CPF sob nº 243.300.188-96, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1848, Ap. 801, Lourdes, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30160-042;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada "**KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**", e

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, Administrador, portador do RG M-9.152.947, inscrito no CPF sob o nº 045.641.926-80, residente na Rua Califórnia, 979, Ap. 102, Bairro Sion, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30315-500; e

MASATO NINOMIYA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 26.565, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.118.309 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 806.096.277-91, residente na Rua Macapá, 104, bairro Pacaembu, na Cidade e Estado de São Paulo, Brasil, CEP 01251-080;



resolvem, de comum acordo, promover a 27ª alteração contratual da empresa e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

ALTERAÇÕES:

A) Criação de Conselho de Administração

CLÁUSULA PRIMEIRA – Decidem os Sócios, criar um Conselho de Administração que será composto por membros residentes no Brasil ou no exterior, que passará a ser a nova Cláusula Nona, conforme abaixo:

"CLÁUSULA NONA: DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade terá um Conselho de Administração, nomeados pelos Sócios, que poderão ser residentes no Brasil ou no exterior. Os membros do Conselho de Administração têm como função emitir pareceres e orientações sobre os negócios da Sociedade e deliberar e aprovar as matérias referidas no Contrato Social e Regulamento Interno.

Parágrafo Primeiro: O Presidente do Conselho de Administração será o Diretor Presidente.

Parágrafo Segundo: Os Conselheiros serão eleitos para um período de 1 (um) ano, permitida a reeleição. A eleição será realizada anualmente junto com a reunião de sócios para aprovação de contas. A atuação não será remunerada.

Parágrafo Terceiro: As convocações, bem como decisões do Conselho de Administração serão tomadas em reuniões, conforme dispostas no Regulamento do Conselho de Administração, sendo certo que o quórum necessário para instalação da reunião do Conselho é de 2 (dois) dos membros, e as decisões do Conselho serão tomadas por maioria absoluta de votos dos membros presentes na reunião, sendo o desempate feito pelo Presidente do Conselho."

B) Alteração no Quadro de Administração e Nomeação de Novo Diretor

CLÁUSULA SEGUNDA – Os Sócios decidem, ainda, neste ato nomear o Sr. **Daniel Nunes da Cunha Martins**, acima qualificado, como administrador da Sociedade, com o cargo de Diretor, passando a Sociedade a possuir três administradores. Ainda por este



ato, decidem os Sócios, ratificar a nomeação do Sr. Fumihiko Hayashida e do Sr. Masato Ninomiya como Administradores da Sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA – Diante das alterações acima, a Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO

*A sociedade poderá ser administrada por três administradores, sendo um deles denominado **Diretor-Presidente** e os demais **Diretor**, com amplos e irrestritos poderes, sócio quotista ou não, que poderão atuar isoladamente, independentemente da ordem de nomeação. O cargo de **Diretor-Presidente** é ocupado pelo Sr. **FUMIHIKO HAYASHIDA**, japonês, casado sob regime de participação final de aquestos sob a lei civil japonesa, Bacharel em Engenharia, portador do Documento de Identificação nº F188442C, inscrito no CPF sob nº 243.300.188-96, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1848, Ap. 801, Lourdes, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30160-042, o cargo de **Diretor** pelo Sr. **DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, Administrador, portador do RG M-9.152.947, inscrito no CPF sob o nº 045.641.926-80, residente na Rua Califórnia, 979, Ap. 102, Bairro Sion, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30315-500 e pelo Sr. **MASATO NINOMIYA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 26.565, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.118.309 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 806.096.277-91, residente na Rua Macapá, 104, bairro Pacaembú, na Cidade e Estado de São Paulo, Brasil, CEP 01251-080, aos quais caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, com autorização para o uso do nome empresarial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. Os administradores seguirão o Regulamento Interno da Administração, sendo certo que em matérias relevantes, os administradores poderão solicitar orientação, parecer e/ou aprovação do Conselho de Administração.”*

CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social, não expressamente modificadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor e inalteradas.



CLÁUSULA QUINTA – Resolvem, finalmente, os sócios, tendo em vista as alterações ora levadas a efeito, proceder à consolidação das cláusulas do Contrato Social, renumerando as cláusulas, conforme abaixo:

**KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL
INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ 71.256.283/0001-85
NIRE 31204159861**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RAZÃO SOCIAL, SEDE, FORO E ESTABELECIMENTO

A sociedade gira sob a denominação social de “**KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**”, com sede, foro e estabelecimento à Rua Star, 420, Bairro Jardim Canadá, Nova Lima, MG, CEP: 34007-666, cujo uso caberá, exclusivamente, aos negócios da sociedade, sendo vedado o seu uso em avais, fianças e garantias alheias ao objeto da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATIVIDADE

A sociedade tem como objetivo social:

- Indústria, comércio atacadista de equipamentos eletroeletrônicos como: hospitalar, telecomunicações, óticas, vídeo e industrial, importação, exportação, distribuição, representação, armazenagem, transporte dos produtos fabricados e comercializados; a locação de equipamentos médicos e hospitalares; e a prestação de serviços em equipamentos médicos, hospitalares, industriais, de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, e de licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS FILIAIS

A sociedade não possui filiais, podendo, no entanto, no interesse dos negócios, abri-las em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL



O capital social, totalmente integralizado, mediante aporte de moeda corrente nacional é de R\$ 5.547.738,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais), dividido em 5.547.738 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e oito) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, e distribuído entre os sócios na seguinte conformidade:

1. **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.** com 5.547.737 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, perfazendo R\$ R\$ 5.547.737,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e sete Reais), totalmente integralizados;
2. **FUMIHIKO HAYASHIDA** com 1 (uma) quota, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, perfazendo R\$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizado.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil/2002.

CLÁUSULA SEXTA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS LUCROS E PREJUÍZOS

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade poderá ser administrada por três administradores, sendo um deles denominado **Diretor-Presidente** e os demais **Diretor**, com amplos e irrestritos poderes,



sócio quotista ou não, que poderão atuar isoladamente, independentemente da ordem de nomeação. O cargo de **Diretor-Presidente** é ocupado pelo Sr. **FUMIHIKO HAYASHIDA**, japonês, casado sob regime de participação final de aquestos sob a lei civil japonesa, Bacharel em Engenharia, portador do Documento de Identificação nº F188442C, inscrito no CPF sob nº 243.300.188-96, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1848, Ap. 801, Lourdes, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30160-042; o cargo de **Diretor** pelo Sr. **DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, Administrador, portador do RG M-9.152.947, inscrito no CPF sob o nº 045.641.926-80, residente na Rua Califórnia, 979, Ap. 102, Bairro Sion, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30315-500 e pelo Sr. **MASATO NINOMIYA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 26.565, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.118.309 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 806.096.277-91, residente na Rua Macapá, 104, bairro Pacaembú, na Cidade e Estado de São Paulo, Brasil, CEP 01251-080, aos quais caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, com autorização para o uso do nome empresarial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. Os administradores seguirão o Regulamento Interno da Administração, sendo certo que em matérias relevantes, os administradores poderão solicitar orientação, parecer e/ou aprovação do Conselho de Administração.

CLÁUSULA NONA: DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade terá um Conselho de Administração, nomeados pelos Sócios, que poderão ser residentes no Brasil ou no exterior. Os membros do Conselho de Administração têm como função emitir pareceres e orientações sobre os negócios da Sociedade e deliberar e aprovar as matérias referidas no Contrato Social e Regulamento Interno.

Parágrafo Primeiro: O Presidente do Conselho de Administração será o Diretor Presidente.

Parágrafo Segundo: Os Conselheiros serão eleitos para um período de 1 (um) ano, permitida a reeleição. A eleição será realizada anualmente junto com a reunião de sócios para aprovação de contas. A atuação não será remunerada.

Parágrafo Terceiro: As convocações, bem como decisões do Conselho de Administração serão tomadas em reuniões, conforme dispostas no Regulamento do Conselho de Administração, sendo certo que o quórum necessário para instalação da reunião do Conselho é de 2 (dois) dos membros, e as decisões do Conselho serão tomadas por maioria absoluta de votos dos membros presentes na reunião, sendo o desempate feito pelo Presidente do Conselho.



CLÁUSULA DÉCIMA: DO FALECIMENTO

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, passando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS IMPEDIMENTOS

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 18/07/1993 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO DE QUOTAS

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte;

I- os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II- findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DIVERGÊNCIAS

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo único: Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas reuniões de sócios.

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: Os administradores deverão entregar aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data da reunião, cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

Parágrafo Quarto: As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.



E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via que será assinada por todos os sócios, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG.

Nova Lima, MG, 1º de abril de 2022.

**KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO
BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
MÉDICOS LTDA.**

Sócia

FUMIHIKO HAYASHIDA – Diretor Presidente

FUMIHIKO HAYASHIDA

Sócio e Administrador

DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS
Administrador Não Sócio

MASATO NINOMIYA
Administrador Não Sócio

(Última página da 27ª Alteração e Consolidação de Contrato Social da KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., datada de 1º de abril de 2022).

SOC01851c





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Fls. Nº 35u
Proc. Nº
Rubrica R

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/171.516-9	MGN2265416028	05/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
045.641.926-80	DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS
243.300.188-96	FUMIHIKO HAYASHIDA
806.096.277-91	MASATO NINOMIYA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9291807 em 11/04/2022 da Empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, Nire 31204159861 e protocolo 221715169 - 08/04/2022. Autenticação: F73510F738A494FEBD05D333ACE8041F2101A26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/171.516-9 e o código de segurança 0u9X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 12/14



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, de NIRE 3120415986-1 e protocolado sob o número 22/171.516-9 em 08/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9291807, em 11/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
243.300.188-96	FUMIHIKO HAYASHIDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
243.300.188-96	FUMIHIKO HAYASHIDA
045.641.926-80	DANIEL NUNES DA CUNHA MARTINS
806.096.277-91	MASATO NINOMIYA

Belo Horizonte, segunda-feira, 11 de abril de 2022



Documento assinado eletronicamente por Viviane Oliveira Duarte, Servidor(a) Público(a), em 11/04/2022, às 09:10 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/171.516-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Fis. Nº 356
Proc. Nº
Rubrica

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 11 de abril de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9291807 em 11/04/2022 da Empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, Nire 31204159861 e protocolo 221715169 - 08/04/2022. Autenticação: F73510F738A494FEBD05D333ACE8041F2101A26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/171.516-9 e o código de segurança 0u9X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/14

Carta de Esclarecimentos - Simples Alteração de Denominação Social

Sr.(a) Pregoeiro(a)

A licitante realizou em 09 de abril de 2018, sua 22ª alteração contratual, a qual foi registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 6574230, tendo por objeto, de forma exclusiva, a alteração de sua denominação social, a qual até então era **Sawae Tecnologia Ltda.** e passou a ser **Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda.**

Neste contexto, cumpre salientar que, apesar da alteração da denominação social, não houve qualquer da personalidade jurídica bem como modificação em seu CNPJ, quadro societário, objeto e capital social, endereço, administradores, responsabilidades, ou qualquer outra que importasse em qualquer prejuízo a terceiros.

Assim, tratando-se da mesma empresa, com alteração exclusiva de seu nome, toda a documentação emitida sob a antiga denominação (Sawae Tecnologia Ltda.) deve ser devidamente aproveitada e aceita para os fins da presente concorrência/contratação.

Para fins de exclusão de qualquer dúvida, interessante trazer o posicionamento já consolidado do Tribunal de Contas da União (TCU). Cite-se:

"A razão social é o nome da empresa no ordenamento jurídico; sua alteração não traz, a priori, implicação na sua capacidade de executar o contrato administrativo a que se propõe em um certame licitatório. No caso em tela, o CNPJ, o sócio proprietário e o endereço da empresa são os mesmos; logo, trata-se da mesma empresa com nome diferente. Assim, as certidões emitidas em nome

Rua Star, nº 420, Bairro Jardim Canadá, Município de Nova Lima, Minas Gerais, CEP - 34.000-000



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 89892608203161055653-1
Data: 26/08/2020 11:47:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK19165-NBRW;



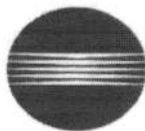
CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





KONICA MINOLTA

sawae S. Nº 358
Seeing beyond
Proc. Nº
Rubrica

da empresa PPO Pavimentação e Obras Ltda. podem, em tese, ser aproveitadas para a empresa L. P. Engenharia EIRELI, pois se trata da mesma pessoa jurídica." (TCU. Ministro Benjamin Zymler. Acórdão 1158/2016) - Sem grifos no original.

Servindo a presente para fins de esclarecimentos, esta empresa pondera total disponibilidade para quaisquer outras dúvidas.

Nova Lima, MG, 11 de Abril de 2018.



N. Kobayashi

Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda.

CNPJ/MF nº 71.256.283/0001-85

U. L. A. Brito Neto

Celso Arantes Brito Neto

Advogado

OAB.MG - 124.222

2 Tabelionato de Notas
Carolina Z. Sanchez Bianchi
MG 030. 8825 | Loja 12 B
Vale do Sereno | Nova Lima | MG
Fone: (31) 3259-4819 | 3234-6088

Reconheço por Semelhança a (s) firma (s) abaixo:
NAOKI KOBAYASHI
Nova Lima, 12/04/2018 12:44:10 15684
Em testemunha _____ da verdade.
DENIS DOUGLAS DE SOUZA
Emol.: R\$4,96 TPD: R\$1,00 Recomp.: R\$0,28 Total: R\$6,24



Rua Star, nº 420, Bairro Jardim Canadá, Município de Nova Lima, Minas Gerais, CEP - 34.000-000



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 89892608203161055653-2
Data: 26/08/2020 11:47:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK19166-G8RS;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOAAv. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/08/2020 11:59:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 89892608203161055653-1 89892608203161055653-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9a5dab085778804b85b0c3ac1f25e3001836875f96a8ef9c5b753887f3ed035f37997abe6157c8e14dcaa3ce74d11b63b66dc44cd9882859d84670604ae276e6

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Fis. Nº 360
Proc. Nº
Rubrica



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/89891502215905787029>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 89891502215905787029-1
Data: 15/02/2021 16:44:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE07345-OSBZ;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 16 de fevereiro de 2021 12:50:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fls. Nº 361
Proc. Nº
Rubrica R

[illegible]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 16 de fevereiro de 2021 12:50:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0-1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/89891502215905787029>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 89891502215905787029-2
Data: 15/02/2021 16:44:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE07346-9216;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

T.IPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

Fls. Nº 362
Proc. Nº
Rubrica

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/02/2021 15:06:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 89891502215905787029-1 a 89891502215905787029-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7063fe700af2cad04ae96518c07af5b688ad3db6247f16264d4538b6c33f786ba80a42a2f4893aa7563c6e8c129b4ec0b66dc44cd9882859d84670604ae276e6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Fis. Nº 363
Proc. Nº _____
Rubrica p



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS
MEDICOS LTDA**
CNPJ: 71.256.283/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:22:37 do dia 12/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/01/2023.

Código de controle da certidão: **B467.E744.FEF4.E89D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**

Fis. Nº

364

Proc. Nº

Pública

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/10/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
04/01/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 448868018.00-35

CNPJ/CPF: 71.256.283/0001-85

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA STAR

NÚMERO: 420

COMPLEMENTO:

BAIRRO: JARDIM CANADA

CEP: 34007666

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: NOVA LIMA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000582846541